

e dezoito, aprovar por unanimidade a «proposta de revogação do Plano de Pormenor da Algoceira».

14 de dezembro de 2018. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Ana Maria de Oliveira Aleixo*.

### Assembleia Municipal de Odemira

#### Deliberação

A Assembleia Municipal de Odemira deliberou, na segunda reunião da sua sessão ordinária de novembro, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, sob deliberação da Câmara Municipal de Odemira tomada na reunião ordinária de quatro de outubro de dois mil e dezoito, aprovar por unanimidade a «proposta de revogação do Plano de Pormenor da Algoceira».

Paços do Município de Odemira, 14 de dezembro de 2018. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Ana Maria de Oliveira Aleixo*.

612026445

## MUNICÍPIO DE OVAR

### Aviso n.º 3828/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista unitária da ordenação final referente ao procedimento concursal por contrato de trabalho por tempo determinado, de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de direito, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 129, de 06 de julho de 2018, a qual foi homologada, por meu despacho de 08 de fevereiro de 2019.

#### Classificação Final

- 1.º Ana Maria Tavares Mendes — 15,980 valores
- 2.º Carla Sofia Vitoriano Oliveira Dias — 13,940 valores
- 3.º Rui Filipe Silva Marques Sousa — 13,460 valores
- 4.º Maria Inês Mateus Petiz Santos — 11,580 valores

Os candidatos Ana Marta Cardoso Silva, Ana Margarida Nunes Fonseca, Andreia Bastos Brandão, Bruno Ferreira Vicente, Carla Sofia Costa Matos da Silva Couto, Diana Filipa Casimiro Gil, Inês Tavares Crista Marques, Laura Cravo Baptista Peres Guimarães, Maria Sinde Monteiro Gonçalves, Natália Maria Silva Lopes e Sara Tatiana Batista Gomes foram excluídos por terem tido nota inferior a 09,500 valores na avaliação curricular.

Os candidatos Ana Carolina Tavares Furtado, Ana Catarina Oliveira Ferreira, Ana Filipa Santos Luz, Ana Maria Bernardo Maia, Andreia Catarina Rodrigues Almeida, Ângela Margarida Rodrigues Medina, Bruno Miguel Silva Leite, Daniel Willyam Silva Cordeiro, Daniela Sofia Riva Paradinha, Diana Isabel Sousa Moroso, Elisa Goretí da Costa Ferreira, Helena Sofia Alexandre Santos, Hugo Alexandre Sousa Ferreira, José Henrique Costa Rocha, Liwdmyla Aissa Lima Dias Vaz, Luciana Alves Sá Oliveira, Maria Fátima Abreu Sequeira, Maria Manuela Oliveira Passos Silva, Maria Manuela Sousa Tavares Silva, Mariana Estrela Fazenda Ferreira Carvalho, Nicole Bastos Ferreira Oliveira, Patrícia Raquel Mendes Lamarão, Raquel Sofia Silva Bastos Figueiras, Ricardo Jorge Santos Pacheco, Rui Miguel Santos Tavares, Sara Vitória de Moura Lima, Sofia Margarida Silva Coelho, Thais Melício Mateus, Vanessa Celeste Pereira da Costa, Vanessa Patrícia Guia Roboredo e Virgínio Artur Cunha Campos foram excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos.

Os candidatos Ana Lúcia Gaspar Laranjeira, Carla Mónica Monteiro Reis, Carla Sofia Gomes Pires, Cátia Alexandra Pinto Ribeiro, Cíntia Dantas Baptista, Diana Margarida Rico Oliveira Mané, Gonçalo Ramos Balreira, Jorge Manuel Rodrigues Moreira, Maria Fátima Veiga Mesquita, Marta Filipa Guedes Couto Henriques, Maria Miguel Costa Rebelo e Sónia Alexandra Barros Cruz foram excluídos por terem tido nota inferior a 09,500 valores na prova de conhecimentos.

8 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

312057947

## MUNICÍPIO DE PAREDES

### Aviso n.º 3829/2019

#### Procedimento concursal comum para recrutamento de dois lugares de assistentes operacionais — área de serviços gerais — grau de complexidade 1 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) Nos termos do disposto do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu Despacho n.º 25 de 11 de fevereiro de 2019, se encontra aberto o curso acima mencionado;

B) O procedimento é regulado pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE2019); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, destinando-se à contratação de dois assistentes operacionais, área de serviços gerais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será na área do Município de Paredes;

D) Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamento, auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; assegurar o serviço de receção e encaminhamento das chamadas telefónicas internas e externas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

O vencimento mensal líquido é de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) correspondente ao nível remuneratório 4 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, conjugado com artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (LOE2019).

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso.

F) O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

G) Nível Habitacional: Escolaridade Mínima Obrigatória

H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet [www.cm-paredes.pt-opção](http://www.cm-paredes.pt-opção) recrutamento pessoal, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma:

Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente operacional; Área: Serviços Gerais.

K) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou declaração de dados pessoais (que poderão obter na página da Internet [www.cm-paredes.pt-opção](http://www.cm-paredes.pt-opção) recrutamento pessoal) e,

sob pena de exclusão, os seguintes documentos: *curriculum vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados e fotocópia do certificado de habilitações literárias.

Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativa ao último período não superior a três anos.

Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual.

Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro. No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800.

L) As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, no Balcão Único do Município, podendo também ser remetidas por correio, obrigatoriamente, registada com aviso de receção para Município de Paredes — Praça de José Guilherme — 4580-130 Paredes, ou ainda, submetidas através da plataforma de serviços online, disponível em <https://servicosonline.cm-paredes.pt>.

A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio. Consultar termos e condições em <https://servicosonline.cm-paredes.pt/modulos/wsParedes/ficheiros/termos.pdf>

M) Métodos de seleção serão constituídos por 3 provas, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder a prova seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior.

1.ª Fase — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos (PEC), terá a duração 01h30 m, com consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos anotados ou legislação comentada ou anotada, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;

Código de Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico de funcionamento e quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

2.ª Fase — A Avaliação Psicológica (AP), será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores  
Bom — 16 Valores  
Suficiente — 12 Valores  
Reduzido — 8 Valores  
Insuficiente — 4 Valores

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

1.ª Fase — A Avaliação Curricular (AC) — calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

4.º ano de escolaridade — 10 valores  
6.º ano de escolaridade — 12 valores

9.º ano de escolaridade — 15 valores  
12.º ano de escolaridade — 17 valores  
Bacharelato — 18 valores  
Licenciatura ou superior — 20 valores

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Sem ou até 1 ano de experiência — 10 valores;  
Por três anos completos a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:

Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas — 10 valores;  
Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores;

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência/Excelente — 20 Valores  
Desempenho Relevante — 16 Valores  
Desempenho Adequado — 12 Valores  
Sem avaliação — 10 Valores  
Desempenho Inadequado — 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o *curriculum vitae* de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.

2.ª Fase — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores  
Bom — 16 Valores  
Suficiente — 12 Valores  
Reduzido — 8 Valores  
Insuficiente — 4 Valores

3.ª Fase — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores  
Bom — 16 Valores  
Suficiente — 12 Valores  
Reduzido — 8 Valores  
Insuficiente — 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \text{ ou } AC * 45 \%) + (AP \text{ ou } EAC * 25 \%) + (EPS * 30 \%) ]$$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60 % TNI conforme Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

N) O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — A Técnica Superior Licenciada em Desporto e Educação Física, Dra. Sónia Manuela Moreira Rocha;

Vogais Efetivos — A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, designada para substituir a Presidente do Júri nas

suas faltas e impedimentos, e o Encarregado Operacional, Duarte Gil Oliveira Sousa;

Vogais Suplentes — O Técnico Superior Licenciado em Desporto e Educação Física, Dr. Jorge António Vieira Gomes e o Técnico Superior Licenciado em Educação Física, Dr. Ricardo Augusto Oliveira Nogueira.

Para efeitos do artigo 46.º da Lei n.º 35/2015 de 20 de junho, será nomeado um júri específico para avaliar o período experimental, dos candidatos selecionados em cada procedimento.

O) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 16h30m);

P) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, [www.cm-paredes.pt-opção](http://www.cm-paredes.pt-opção) recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Q) Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir no Município de Paredes qualquer trabalhador em situação de requalificação.

R) O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.

20 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida, Dr.*

312096949

### Aviso n.º 3830/2019

#### Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de oito Lugares de Assistentes Operacionais — Área de Cantoneiros de Limpeza — Grau de Complexidade 1 — Em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

A) Nos termos do disposto do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu Despacho n.º 27 de 11 de fevereiro de 2019, se encontra aberto o concurso acima mencionado;

B) O procedimento é regulado pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE2019); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, destinando -se à contratação de oito assistentes operacionais, área de cantoneiros de limpeza, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será na área do Município de Paredes;

D) Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente: assegurar a recolha para posteriores operações de tratamento e valorização, de resíduos urbanos e garantir a higienização de todos os equipamentos de deposição de resíduos; proceder à remoção de monos, de resíduos verdes, REEE, captura e recolha de canídeos, colocação e reparação de contentores, execução e

limpeza das plataformas e locais de deposição de resíduos; proceder à recolha seletiva porta-a-porta, nas escolas, piscinas, Associações; varrer e efetuar a limpeza das ruas; limpar sarjetas; lavar as vias públicas; limpar os chafarizes; lavagem de contentores; remoção de lixeiras e extirpação de ervas, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.

O vencimento mensal ilíquido é de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) correspondente ao nível remuneratório 4 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, conjugado com artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (LOE2019);

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso.

F) O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

G) Nível Habitacional: Escolaridade Mínima Obrigatória

H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet [www.cm-paredes.pt-opção](http://www.cm-paredes.pt-opção) recrutamento pessoal, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma:

Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente operacional; Área: Cantoneiro de Limpeza.

K) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou declaração de dados pessoais (que poderão obter na página da Internet [www.cm-paredes.pt-opção](http://www.cm-paredes.pt-opção) recrutamento pessoal) e, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: *curriculum vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados e fotocópia do certificado de habilitações literárias.

Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativa ao último período não superior a três anos.

Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual.

Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800.

L) As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, no Balcão Único do Município, podendo também ser remetidas por correio, obrigatoriamente, registada com aviso de receção para Município de Paredes — Praça de José Guilherme — 4580-130 Paredes, ou ainda, submetidas através da plataforma de serviços online, disponível em <https://servicosonline.cm-paredes.pt>.

A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio. Consultar termos e condições em <https://servicosonline.cm-paredes.pt/modulos/wsParedes/ficheiros/termos.pdf>